



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60, sala 640 - sexto andar - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51)
309-85389 - Email: frcanoas3vciv@tjrs.jus.br

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 5010166-84.2023.8.21.0019/RS

REQUERENTE: FROZI E FROZI TRANSPORTES LTDA

REQUERIDO: FROZILOG SERVICOS DE ARMAZENAGEM EIRELI

Local: Canoas

Data: 22/06/2023

EDITAL Nº 10040743539

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES

2ª JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO Nº 5010166-84.2023.8.21.0019. AUTOR: (I) FROZI E FROZI TRANSPORTES LTDA – ME (MATRIZ), CNPJ Nº 90.001.090/0001-28 (II) FROZI E FROZI TRANSPORTES LTDA – ME (FILIAL), CNPJ Nº 90.001.090/0002-09 (III) FROZILOG SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA - ME CNPJ Nº 35.517.305/0001-50; OBJETO: 1) ART. 52, § 1º, INCISO I DA LEI Nº 11.101/2005. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROTOCOLADO EM 29 DE MAIO DE 2023, CONTENDO AS RAZÕES DA CRISE E DO PEDIDO: (I) DIVERSOS PROBLEMAS MECÂNICOS ACOMETERAM OS CAMINHÕES DA EMPRESA GERANDO DESPESAS E ATRASOS NAS ROTAS DE ENTREGA (II) O PRINCIPAL CLIENTE DEIXOU DE CONTRATAR COM A EMPRESA (III) MAIORES EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PARA CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES (IV) AUMENTO DO PREÇO DO ÓLEO DIESEL IMPACTANDO NEGATIVAMENTE OS CUSTOS COMO UM TODO, BEM COMO AUMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. O PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO EM 9 DE JUNHO DE 2023, NOMEADA A PESSOA JURÍDICA MYNARSKI, SAMRSLA E RUTZEN CONSULTORIA

5010166-84.2023.8.21.0019

10040743539.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

EMPRESARIAL E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTOR MATEUS SAMRSLA, OAB Nº 107.274, PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL, COM SEDE NA AV. DR. NILO PEÇANHA, Nº 2825/ 804, BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL frozi@mrs.adm.br, SITE www.mrs.adm.br, DETERMINANDO TAMBÉM: (I) A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES EXISTENTES CONTRA A DEVEDORA PELO PRAZO DE 180 DIAS (ART. 6º, § 4º), RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, §§ 1º, 2º E 7º, E 49, §§ 3º E 4º DO DIPLOMA LEGAL (LREF), DEVENDO A DEVEDORA COMUNICAR AOS RESPECTIVOS JUÍZOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 52, § 3º, DA LREF, ASSIM COMO A DETERMINAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE QUALQUER FORMA DE RETENÇÃO, ARRESTO, PENHORA, SEQUESTRO, BUSCA E APREENSÃO E CONSTRIÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL SOBRE OS BENS DA DEVEDORA, ORIUNDA DE DEMANDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS CUJOS CRÉDITOS OU OBRIGAÇÕES QUE SE SUJEITEM À RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU À FALÊNCIA, DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO (II) A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 52, II, DA LREF, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, PORÉM DETERMINA A JUNTADA DAS CERTIDÕES DE PROTESTOS REFERENTES A COMARCA DE DOMICÍLIO OU SEDE DO DEVEDOR E NAQUELAS ONDE POSSUI FILIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS (III) A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS POR PARTE DO DEVEDOR ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES EX VI LEGIS ART 52 PARÁGRAFO 1º DA LREF, DEVENDO SER AUTUADOS EM SEPARADO COMO INCIDENTE PROCESSUAL; (IV) COMUNICAÇÃO ÀS FAZENDAS PÚBLICAS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA POSTERIOR INTIMAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSOANTE ESTABELECE O ART 52, V DA LREF; (V) A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE ACORDO COM O ART 52, PARÁGRAFO 1º DA LREF; (VI) O OFICIAMENTO À



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

JUNTA COMERCIAL PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS CONFORME O ART. 69 DA LREF (VII) O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS AOS CRÉDITOS, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 7º, § 1º, DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO (VIII) A APRESENTAÇÃO, POR PARTE DA DEVEDORA, DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53), SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA (IX) O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA OS CREDORES MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS DEVEDORAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LREF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, § ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL (X) QUE OS PRAZOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 6º, 7º, §§ 1º E 2º, 8º, 9º, 53 E 55, ALÉM DE OUTROS QUE POSSAM SER ANALISADOS POSTERIORMENTE, SÃO DE DIREITO MATERIAL, RESTANDO INAPLICADO O DISPOSTO NO ART. 219, DO CPC, DEVENDO SER CONTADOS EM DIAS CORRIDOS; (XI) QUE NA HIPÓTESE DE INGRESSO DE OFÍCIOS ORIUNDOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, REFERENTE A PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E/OU IMPOSTO DE RENDA, JUNTEM-SE APENAS OS OFÍCIOS E DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS, VIA OFÍCIO, INFORMANDO QUE OS CRÉDITOS DE NATUREZA FISCAL NÃO SE SUJEITAM AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, BEM COMO QUE AS EXECUÇÕES FISCAIS NÃO SE SUSPENDEM PELO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO, SALVO NO CASO DE PARCELAMENTO, PODENDO O CREDOR FISCAL COBRAR SEU CRÉDITO MEDIANTE O AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 6º, §7º DA LEI 11.101/2005 C/C ART. 187, DO CTN E ART. 29, DA LREF, CASO A RECUPERANDA NÃO EFETUE ESPONTANEAMENTE O PAGAMENTO (XII) QUE FAÇAM-SE CONSTAR, EM TODOS OS OFÍCIOS EXPEDIDOS, O NOME E CNPJ DA AUTORA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PELA RECUPERANDA, COM COMPROVAÇÃO

5010166-84.2023.8.21.0019

10040743539.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

NOS AUTOS. SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES FORNECIDA PELAS DEVEDORAS (COM CLASSIFICAÇÃO E VALOR ATUALIZADO DE CADA CRÉDITO). OS PEDIDOS DE HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS, DEVERÃO SER FEITOS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DO EDITAL, CONFORME ART. 7º, §1º DA LEI Nº 11.101/2005. OS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO E/OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO DEVEM SER DIRIGIDOS - EXCLUSIVAMENTE - AO *E-MAIL* **frozi@mrs.adm.br**.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES DO GRUPO FROZILOG:

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: BRAIAN SILVA DA SILVA, R\$ 8.016,82; DAVID PEREIRA SEHNEM, R\$ 15.041,94; DEIVID RICHER DA SILVA GONCALVES, R\$ 32.126,27; FELIPE DOS SANTOS FROZI, R\$ 12.142,00; MARCELO BARCELLOS PERFEITO, R\$ 9.354,04; WILLIAMS SILVA DA SILVA, R\$ 3.812,13.

TOTAL CLASSE I – TRABALHISTAS: R\$ 80.493,20

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ADRIANA SILVA DE SOUZA JACKS, R\$ 340,00; ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., R\$ 69.600,00; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A., R\$ 21.893,48; ANTONIA CLEONICE BARBOSA DA SILVA, R\$ 8.952,96; ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRONICA DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (RS), R\$ 22.400,00; ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, R\$ 4.900,00; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, R\$ 84.891,23; BANCO DAYCOVAL S.A, R\$ 313.488,72; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA, R\$ 5.742,45; BANCO DO BRASIL SA, R\$ 377.460,18; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, R\$ 32.107,32; BANCO SOFISA S.A., R\$ 127.209,23; BESTWORK CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, R\$ 17.796,90;

5010166-84.2023.8.21.0019

10040743539.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR A EPP LTDA, R\$ 152.777,40; BPS TECNOLOGIA DE SEGURANCA LTDA, R\$ 7.474,42; BRX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, R\$ 29.362,81; CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO HAMBURGO, R\$ 1.346,66; CAROLITAS ALIMENTOS LTDA, R\$ 323,18; CASEMIRO MACIEJEZYK JUNIOR, R\$ 909,35; CCS CAMBORIU CABLE SYSTEM DE TELECOMUNICACOES LTDA, R\$ 750,00; CD GOLD TRANSPORTES LTDA, R\$ 15.967,15; CLARO SA, R\$ 26.674,40; CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS SA, R\$ 831,60; COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA, R\$ 71.464,66; COMERCIAL DE PNEUS SAPUCAIENSE LTDA, R\$ 6.200,00; COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSA, R\$ 5.040,00; COOLER LOGISTICA LTDA, R\$ 7.481,24; DAIANA DE CASSIA KULINSKI DE OLIVEIRA – TRANSPORTE, R\$ 1.380,00; DE SOUZA STAEVIE & CIA. LTDA, R\$ 750,77; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, (AYMORE), R\$ 14.766,80; DETIPRAG CONTROLE D PRAGAS LTDA, R\$ 1.491,00; DETRAN RS, R\$ 10.209,48; DSANTOS TRANSPORTES LTDA, R\$ 3.893,42; ELETRO CAR SERVICOS DE ELETRICA VEICULARLTDA, R\$ 22.607,32; ELETROPARTS ATACADO E COMERCIO DE PECAS VEICULARES, R\$ 17.246,80; ELIANE DOS SANTOS ROCHA, R\$ 91.000,00; EMPORIO SILVA LTDA, R\$ 34.000,00; ESDEL LOGÍSTICA LTDA, R\$ 93.000,00; ESPLANADA AUTO PECAS LTDA, R\$ 879,00; F BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 105.929,64; FABECKER TRANSPORTES LTDA, R\$ 101.829,39; FAMEBS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, R\$ 104.675,58; FELIPE DOS SANTOS FROZI, R\$ 235.725,56; GABRIEL GUERRA DA SILVA, R\$ 15.616,59; GENECI DOS SANTOS MORAES, R\$ 523,80; GIOVANE ALGAYER DO NASCIMENTO, R\$ 6.377,60; GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA, R\$ 117,84; HAMBURGO MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA, R\$ 7.126,78; HDI SEGUROS S.A, R\$ 12.000,00; INGRAM MICRO BRASIL LTDA, R\$ 3.234,24; JACQUELINE ALVES KOZLOSKI, R\$ 22.500,00; JDR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 450,00; JM REFRIGERAÇÃO LTDA, R\$ 4.215,00; JOAO RODOLFO DOS SANTOS RAMIRES, R\$ 5.013,70; JOSE PAULO FROZI, R\$ 50.000,00; JRK INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 2.478,59; JVFS BOMBAS INJETORAS LTDA, ME, R\$ 340,00; LARADMINISTRACAO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS

5010166-84.2023.8.21.0019

10040743539.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

LTDA, R\$ 104.675,58; LEMON GO TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA, R\$ 1.400,00; LEONARDO F G DOS SANTOS, R\$ 1.880,00;
LETICIA SCOTTA, R\$ 66.590,25; LITORAL FIBRAS INDUSTRIA.
COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 1.180,00; LOCADORA DE
VEICULOS SANTA CRUZ LTDA, R\$ 61.534,86; LR LOGISTICS
SOLUTIONS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, R\$ 30.000,00;
M&CSERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, R\$ 3.432,09; MARCUS
VINICIUS MACHADO PEREIRA, R\$ 1.302,33; MARIA LUISA
GONCHOROSKI GONSALVES, R\$ 2.189,38; MARJANA REIS
CATTO, R\$ 3.008,87; MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE
ALIMENTOS LTDA, R\$ 18.489,86; METROPOLITAN LIFE SEGUROS
E PREVIDENCIA PRIVADA S.A, R\$ 2.897,64; MG MARTINS
EMPILHADEIRAS LTDA, R\$ 1.062,91; MICROMECHANICA
AGROINDUSTRIAL LTDA, R\$ 1.022,00; MULTISAT
GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, R\$ 3.500,00; MUNICIPIO DE
CANOAS, R\$ 1.153,06; NOVAH INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA, R\$ 1.573,56; ORIENTE TI SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA, R\$ 22.268,40; PANIZE EXTINTORES LTDA,
R\$ 670,00; PGS TI COM. LOCACAO E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO, R\$ 710,00; PIRAMIDE TI
MONITORAMENTO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, R\$
12.370,00; PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS S.A, R\$ 4.256,00;
POLO SUL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E
TELECOM LTDA, R\$ 577,40; PONTUAL TELECOM SISTEMAS DE
COMUNICACOES LTDA, R\$ 8.330,00; POSTO MAIOCHI
CAMBORIU LTDA, R\$ 16.488,04; PROCESUL COMERCIO
SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 17.100,00;
PROFIT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, R\$
23.100,00 RAFAEL ARIOT, R\$ 569.889,50; RGE SUL
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., R\$ 197.162,19; ROBERTO &
MARCELO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$
1.021,33; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA, R\$
5.043,17; SAMUEL GOMES DA SILVA, R\$ 13.362,14; SAMUEL
OLIVEIRA SANTOS, R\$ 3.000,00; SANDRA REGINA PAZ, R\$
42.000,00; SAVAR VEICULOS LTDA, R\$ 7.245,85; SEGUROS SURA
S.A., R\$ 4.742,85; SELBETTI TECNOLOGIA S.A., R\$ 4.200,00; SEM
PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, R\$ 476.000,00;
SIMIX INFORMATICA LTDA, R\$ 1.624,00; SOMPO SEGUROS S.A.,

5010166-84.2023.8.21.0019

10040743539.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/06/2023
Prazo do edital: 08/08/2023
Prazo de citação/intimação: 29/08/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

R\$ 18.550,00; STIBORSKI & FORTES SERVICOS EM LOGISTICA LTDA, R\$ 36.000,00; TELEALARME BRASIL LTDA, R\$ 557,40; TICKET SOLUCOES HDFGT SA, R\$ 1.319,96; TRANSDELEVATI LTDA, R\$ 1.996,18; URBAN FARMCY COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, R\$ 7.528,60; VILSON RODRIGUES CHAVES, R\$ 2.155,10; VIVO TELEFONIA BRASIL SA, R\$ 2.971,39; WILLEGUI MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, R\$ 1.190,83.

TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 4.193.086,96

CLASSE IV - CREDORES ME E EPP: AUTO MECANICA GIRO MAXIMO LTDA, R\$ 8.620,00; BTRANS INFORMATICA LTDA, R\$ 14.612,99; CLOVIS AFONSO BOHNEN, R\$ 1.398,30; HENRIQUE OTAVIO KOOPS, R\$ 49.000,00; JP COMERCIO. ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA, R\$ 300,00; M & S ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA, - ME, R\$ 1.592,20; NATANAEL COM IMP TRANSP ROD LTDA, ME, R\$ 7.454,20.

TOTAL CLASSE IV - ME E EPP: R\$ 82.977,69

TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 4.356.557,85

CANOAS, 22 DE JUNHO DE 2023. SERVIDOR: GABRIEL VITÓRIA DE ANDRADES. JUIZ DE DIREITO: SANDRO ANTÔNIO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por SANDRO ANTONIO DA SILVA, Juiz de Direito, em 22/6/2023, às 17:34:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10040743539v2 e o código CRC 5b7f0c44.

5010166-84.2023.8.21.0019

10040743539 .V2